

LEI N.º 945/05

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 925/2004,

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender ao IPRAM.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

09.04.122.0017.2.077 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUITIVAS
3.3.90.47.12 – Contribuição para o PIS/PASEP..... R\$20.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura aos Créditos acima mencionados, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações Orçamentárias.

09.04.122.0017.2.076 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO IPRAM
3.3.90.14.14 – Diárias no País R\$20.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 17 de maio de 2005.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita